PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

EMENDA ADITIVA Nº 01

**AO PROJETO DE LEI 53/2019** **QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR UNIFORMES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA. ”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Fica o parágrafo único, do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 53/2019, renomeado para “§ 1º”.

O artigo 1º, do Projeto de Lei nº Nº 53/2019, passa a contar com um parágrafo 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 1º...

§ 2º. O Poder Executivo Municipal assegura a observância e o exercício dos princípios de igualdade e justa distribuição dos bens doados, garantido que cada aluno receba o uniforme adequado a seu tamanho, responsabilizando pela troca, se necessário, a empresa contratada para a entrega dos bens indicados nesta lei, sob pena das sanções civis, penais e administrativas cabíveis”.

**SALA DAS SESSÕES,** 17 de setembro 2019.

**Fernando Soares**

**Vereador-PL**

**JUSTIFICATIVA**:

A presente emenda visa assegurar que os defeitos verificados nos uniformes distribuídos pelo Poder Executivo para o ano letivo de 2019 não voltem a ocorrer nos exercícios seguintes, conforme amplamente divulgado por munícipes e levado ao conhecimento do Sr. Prefeito através de Requerimentos oriundos desta Casa de Leis.

**Fernando Soares**

**Vereador-PL**